



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 022/2018  
**Decisão** : 445/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.5.  
**Referência** : Protocolo n.º 200090757/2018  
**Interessado** : Paulo Ernani de Souza

**EMENTA:** Homologa o indeferimento da Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 222040005/2018, em nome do profissional Paulo Ernani de Souza.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 022/2018, realizada no dia 05 de setembro de 2018, apreciando a solicitação da Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 222040005/2018, em nome do profissional Paulo Ernani de Souza, protocolada neste Regional sob o n° 200090757/2018, sob relatoria do Conselheiro Almir Campos de Almeida Braga Filho; considerando o indeferimento *ad referendum* do processo em epígrafe, em face do relatório e voto apresentado pelo relator, considerando que a atividade descrita no atestado “*Conversão de gás GLP para GN em aquecedor de passagem de água à gás*” não se enquadra no rol das atividades inerentes ao Engenheiro Civil, conforme estabelecido no art. 7º da Resolução n° 218/1973, do Confea, **DECIDIU, por unanimidade, homologar o indeferimento da Certidão de Acervo Técnico – CAT supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eduardo Paraíso Sampaio, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, José Tiago da Silva Muniz, Kleber Rocha Ferreira Santos, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de dezembro de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**